



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, Sr. *Edilson Ferreira de Alencar*, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 61.403,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, transferidos por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a título de Cofinanciamento para manutenção das ações da Atenção Primária no município de Presidente Médici.

Artigo 2º Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2023 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 05 de junho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 041/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 61.403,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, transferidos por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a título de Cofinanciamento para manutenção das ações desenvolvidas na Atenção Primária da no município de Presidente Médici.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópia dos documentos pertinentes ao objeto em comento, para apreciação desta Casa de Leis.

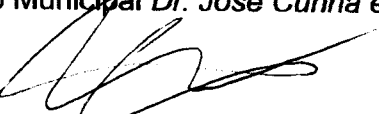


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04 *622*

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 05 de junho de 2023.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 09 *Em*

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2023
SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
10	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07	Secretaria Municipal de Saúde				
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
10 301	Atenção Básica				
10 301 0014	Saúde para Todos				
10 301 0014 2249 0000	Co-Financiamento APS Estado				
31 90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.621-027 020 1.621	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação					
027	BLOCO CUSTEIO		0,00		
020	Co-Financiamento Estado		0,00		
TOTAL			0,00		